



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 11

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2006

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho Normativo n.º 8/2006:

Autoriza a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 2006 460

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Declaração n.º 1/2006:

De ter sido rectificado o ponto 2 da Resolução n.º 26/2006, de 16 de Fevereiro, que apoia o Sporting Club da Horta no projecto de desenvolvi-mento de

actividade competitiva de âmbito inter-nacional para participar na Taça Challenge Fases eliminatórias 1/4 de final, Andebol Sénior Masculino 460

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 9/2006:

Fixa em 50% a taxa de comparticipação financeira a conceder aos auxílios previstos na Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro. Revoga o Despacho Normativo n.º 7/2005, de 3 de Fevereiro 460

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho Normativo n.º 8/2006

de 16 de Março

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na sua reunião de 20 de Fevereiro, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento para o ano de 2006, que consta do mapa anexo.

20 de Fevereiro de 2006. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Fernando Manuel Machado Menezes*.

Dep.Cap.	Código	Designação	REFORÇOS Inscrições (Euros)	Anulações (Euros)
01	07.00.00	Aquisição de bens de capital:		
	07.01.00	Investimentos:		
	07.01.08	Software informático		25 000,00
	07.01.15	Outros investimentos	25 000,00	
		Total	25 000,00	25 000,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Declaração n.º 1/2006

de 16 de Março

Por ter saído com inexactidões a seguir se publica novamente o ponto 2 da Resolução n.º 26/2006, de 16 de Fevereiro, que apoia o Sporting Club da Horta no projecto de desenvolvimento desportivo de actividade competitiva de âmbito internacional para participar na Taça Challenge Fases eliminatórias 1/4 de final, Andebol Sénior Masculino, publicada no Jornal Oficial I Série n.º 7, de 16 de Fevereiro de 2006.

Assim, onde se lê:

“2. Determinar que o apoio total para esta eliminatória é de €23.769,00 (dezassex mil setecentos e vinte euros), a suportar pelo orçamento do Fundo Regional do Desporto.”, deve ler-se:

“2. Determinar que o apoio total para esta eliminatória é de €23.769,00 (vinte três mil setecentos e sessenta e nove euros), a suportar pelo orçamento do Fundo Regional do Desporto.”.

8 de Março de 2006. - O Chefe do Gabinete, Luís Jorge de Araújo Soares.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 9/2006

de 16 de Março

A Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro, que cria um sistema de incentivos financeiros à promoção de produtos regionais, estabelece que as taxas de comparticipação financeira a aplicar sobre as despesas elegíveis para cada uma das medidas apoiadas, taxas de majoração, bem como o valor máximo do apoio financeiro por medida e por beneficiário, serão fixados, anualmente, por despacho do Secretário Regional da Economia.

Considerando que importa assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas nas Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional, publicadas no JOCE C 74, de 10.03.1998, com a nova redacção publicada no JOCE C 258, de 09.09.2000, bem como o cumprimento das Directrizes comunitárias para os auxílios estatais à publicidade de produtos incluídos no anexo I do Tratado CE e de determinados produtos não incluídos no anexo I, publicadas no JOCE C 252, de 12.09.2001.

Nestes termos, determino:

1. É fixada em 50%, a taxa de comparticipação financeira a conceder aos auxílios previstos no n.º 1.º da Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro.
2. Os produtos certificados no âmbito do Sistema Português de Qualidade, ou que beneficiem de uma Denominação de Origem (DO), Indicação Geográfica (IG), ou de um Certificado de Especificidade (ETG), beneficiarão de uma taxa de comparticipação majorada em 15%.
3. Os valores máximos dos apoios financeiros a conceder anualmente por beneficiário e por rubrica, são fixados nos seguintes montantes:

realização de campanhas publicitárias € 15.000,00
concepção e execução de rótulos e/ou embalagens ...
..... € 15.000,00
participação em feiras e exposições € 15.000,00
no conjunto das acções € 40.000,00

4. Para efeitos do disposto no n.º 7 da portaria inicialmente mencionada, são excluídos destes regimes de auxílios, os produtos da pesca classificados pelos Códigos da NC 0301; 0302; 0303; 0306 e 0307.

5. É revogado o Despacho Normativo n.º 7/2005, de 3 de Fevereiro.
6. O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, e é aplicável aos processos de candidatura que derem entrada nos serviços competentes a partir da referida data.

24 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)

**Montagem e Impressão
EFEITOS PRÁTICOS**